CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS

REQUERIMENTO N.º 328 /2011
VERSÃO : Criação do Fundo Municipal de Direitos dos Idosos
AUTORIA : Vereador João Batista dos Santos
REQUERIDO : Mesa Diretora

Requeiro à Mesa, na forma regimental, com dispensa dos pareceres das Comissões Técnicas Permanentes, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que determine ao setor competente que seja criado o Fundo Municipal de Direitos dos Idosos do município.

Termos em que,

Peço e espero deferimento.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2011.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Vereador

PROCESSO DE VOTAÇÃO
1º Turno - Data ___/___/___
( ) APROVADO ( ) REJEITADO
2º Turno - Data ___/___/___
( ) APROVADO ( ) REJEITADO
Turno Unico - Data 05/09/2011
(X) APROVADO ( ) REJEITADO
Presidente

Justificativa: Trata-se de um fundo especial, de competência do Município, que deve ser criado por lei, cujos recursos devem ser destinados ao atendimento às políticas, programas e ações voltados ao atendimento do idoso, tendo como principais fontes a dotação orçamentária do governo, transferências de outras esferas governamentais, doações de pessoas físicas ou jurídicas, multas previstas na lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso), e outras fontes.

Sendo assim, conta-se com a colaboração dos Edis desta Casa, aguardando respostas dos ilustres pares, no sentido de receber a aprovação desta matéria de interesse social que permitirá realizar programas sociais dentro das normas constitucionais e legais referentes ao idoso no município de Paracatu.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 02/08/11
Maria Helena Salvadori Bolico

Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-000 - Fone.: (38) 3672.3003
Site: www.camaraptu.mg.gov.br – E-mail: camaraptu@veloxmail.com.br